



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 254/2008 – INDIAPORÃ, 26 DE MARÇO DE 2.008.

(Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
 Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

Art. 1º - Fica concedido a todos os servidores do município de Indiaporã, a partir de 01 de março de 2008, um abono mensal no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo único - O abono a que se refere este artigo, sobre o qual incidirá a contribuição previdenciária, não servirá de base de cálculo de qualquer vantagem ou parcela remuneratória, ressalvadas a Gratificação de Natal e a remuneração das férias;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias consideradas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.008.

Indiaporã, 26 de Março de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL O SEMANÁRIO"**, de Ouroeste - SP.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.